

LEI N° 1.751/04
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
EXTENSÃO DE LOGRADOURO
PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO
DO ROCIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

João Cabral Muniz, Prefeito Municipal de Iguape -
Estância Balneária-, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a
seguinte Lei:

- Art.1º- Passa a denominar-se Rua “Manoel Agostinho da Silva”,
logradouro público hoje denominado Rua Projetada 4,
localizada no Bairro do Rocio, no final da Popular Velha,
esquina com a Rua Libório Cordeiro Machado, até a Rua
Benedito Massa.
- Art.2º- As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão
por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se
necessário.
- Art.4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
produzindo efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2004,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 18 DE FEVEREIRO DE 2.004.

João Cabral Muniz
Prefeito Municipal